

**DECRETO N.º 15116**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANA LUCIA DORANEN, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – Mário Quintana, Divisão CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 a 25 de setembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4089/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15115

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOÃO BATISTA FELICIANO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 17 de setembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4088/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15114

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ARIALBA DE LOURDES XAVIER JORGE, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expansão Industrial, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, no período de 03 a 17 de setembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4203/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15113

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, à servidora NILZA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Social, lotada na Seção de Serviços de Obras Sociais (S.O.S), Divisão de Atendimento ao Menor, Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1608/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15112

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal D. Fabiano Braga Cortes, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4094/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15111

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELENITA CRISTINA LOPES LIRMANN, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4042/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15110

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SANDRA APARECIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, lotada na Escola Municipal São Silvestre, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3961/2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15097

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal n.º 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 991.000,00 (Novecentos e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FUNTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU \$/FUNTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2003	CONTRIBUIÇÃO A A \$SOCIAÇÕES		
340 - 3390.39.00	OUTRO \$ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-900	3.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
440 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-900	5.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1610 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-900	3.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0408.2037	FUNC DIV DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1750 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-3-900	3.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO \$		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS		
15.451.1502.1010	RECAPEAMENTO DE RUA \$ E AVENIDA \$		
2060 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-900	45.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			60.000,00
FUNTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA \$ (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU \$/FUNTE	VALOR	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002	A \$ SUPERV ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		
10.301.1001.2053	FUNC A \$ SUPERV ATENDIM ODONTOLÓGICO		
4290 - 3190.34.00	OUTRA \$ DESP PESSOAL DEC CONTR TERCEIRO	0-3-303	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			30.000,00
FUNTE 720 - RECURSO FNAS/PI \$O BÁSICO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU \$/FUNTE	VALOR	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005	FUNDO MUN A \$SIST CRIANÇA ADOLESCENTE		
05.243.0504.2132	PROGR PROT SOCIAL BÁSICA A INFANCIA		
6040 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-720	13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			13.000,00
FUNTE 720 - RECURSO FNAS/PI \$O BÁSICO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU \$/FUNTE	VALOR	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005	FUNDO MUN A \$SIST CRIANÇA ADOLESCENTE		
05.243.0504.2132	PROGR PROT SOCIAL BÁSICA A INFANCIA		
6040 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-720	13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			13.000,00
FUNTE 107 - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU \$/FUNTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2084	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3900 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-1-107	250.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1205.1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
3950 - 4490.51.00	OBRA \$ E INSTALAÇÕES	3-1-107	41.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			291.000,00
FUNTE 305 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU \$/FUNTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2057	FUNC PROGRMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
4770 - 3190.54.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTA \$	0-1-303	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			7.000,00

FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.008 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.381.1202.2084 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3800 - 3390.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-103	600.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		600.000,00	

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 303 e 720 no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 107 no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 103, 104, 107 e 303 no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.008 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.381.1206.1016 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
3860 - 4490.61.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3-1-107	80.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		80.000,00	
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		681.000,00	

FONTE 104 - RECURSO 26% DE MAIS IMP VINC EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.007 EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.386.1203.2087 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CMEI'S			
3860 - 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0-1-103	100.000,00	
TOTAL DE CANCELAMENTO		100.000,00	

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 107 = SALÁRIO EDUCAÇÃO

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2007	488.862,25
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2007	286.380,61
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2008	798.018,17
4- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008	937.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{798.018,17}{488.862,25} \times 100 = 163,24\% \quad \Delta = 163,24\% - 100,00\%$$

Δ = 63,24%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2008 (Δ)

$$\Delta = 286.380,61 \times 63,24\% = 181.107,10$$

$$\Delta = 286.380,61 + 181.107,10 = 467.487,71$$

Δ = 467.487,71

1- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008		937.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2008	798.018,17	
3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2008	467.487,71	1.265.505,88
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		328.505,88
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		36.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		292.505,88

Telêmaco Borba-Pr, 25 de setembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO Nº 15096

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
05.00 SEC MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.003 DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS			
26.782.2601.2044 FUNC DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS			
2100 - 3190.34.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR TERC	0-3-000	8.000,00	
05.00 SEC MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.003 DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS			
26.782.2601.2044 FUNC DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS			
2130 - 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-3-000	30.000,00	
07.00 SEC MUNC E SPORTES, CULT, E RECREAÇÃO			
07.004 DIVISÃO CULTURAL			
13.352.1501.2065 MANUT DA DIVISÃO CULTURAL			
3140 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-000	20.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		58.000,00	

FONTE 005 - RECURSO FAE-FRAÇÃO DE ATENDIMENTO E ESPECIALIZADO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2096 FUNC SERVIÇOS DO FMS			
4610 - 3190.34.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR TERC	0-1-005	150.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		150.000,00	

FONTE 050 - RECURSO CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART 149-A, CF - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
05.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.008 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15.452.1505.2054 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2610 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-050	135.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		135.000,00	

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.361.1202.2080 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
3780 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-102	80.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		80.000,00	

FONTE 107 - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.006 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1202.2084 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS			
3880 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-107	36.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		36.000,00	
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		459.000,00	

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso 005, 050, 102 e 107 no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 006 = FRAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a setembro/2007	241.810,09
2- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	80.212,90
3- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2008	440.784,09
4- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008	395.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{440.784,09}{241.810,09} \times 100 = 182,43\% \quad \Delta = 182,43\% - 100,00\%$$

Δ = 82,43%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2008 (Δ)

$$\Delta = 80.212,90 \times 82,43\% = 66.119,49$$

$$\Delta = 80.212,90 + 66.119,49 = 146.332,39$$

Δ = 146.332,39

1- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008		395.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2008	440.784,09	
3- Provável arrecadação de Outubro a Dezembro/2008	146.332,39	587.096,48
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		192.096,48
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		192.096,48

Telêmaco Borba-Pr, 25 de Setembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 050 = CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Setembro 2007	984.974,52
2- Arrecadação de Outubro a Dezembro 2007	439.715,79
3- Arrecadação de Janeiro a Setembro 2008	1.180.111,93
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	1.460.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1.180.111,93}{984.974,52} \times 100 = 117,78\% \quad \Delta = 117,78\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 17,78\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Outubro a Dezembro 2008 (Δ)

$$\Delta = 439.715,79 \times 17,78\% = 78.181,47$$

$$\Delta = 439.715,79 + 78.181,47 = 517.897,26$$

$$\Delta = 517.897,26$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		1.460.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Setembro 2008	1.180.111,93	
3- Provável arrecadação de Outubro a Dezembro 2008	517.897,26	1.697.009,19
4- Provável excesso de arrecadação do Exercício de 2008		218.009,19
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		218.009,19

Telêmaco Borba-Pr, 25 de Setembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 102 = FUNDEB 40% %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Junho 2007	1.387.618,02
2- Arrecadação de Julho a Dezembro 2007	1.716.391,83
3- Arrecadação de Janeiro a Junho 2008	2.007.598,98
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	3.208.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{2.007.598,98}{1.387.618,02} \times 100 = 144,68\% \quad \Delta = 144,68\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 44,68\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro 2008 (Δ)

$$\Delta = 1.716.391,83 \times 44,68\% = 766.883,87$$

$$\Delta = 1.716.391,83 + 766.883,87 = 2.483.275,70$$

$$\Delta = 2.483.275,70$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		3.208.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Junho 2008	2.007.598,98	
3- Provável arrecadação de Julho a Dezembro 2008	2.483.275,70	4.490.874,68
4- Provável excesso de arrecadação do Exercício de 2008		1.282.874,68
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		1.170.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		112.874,68

Telêmaco Borba-Pr, 25 de setembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 107 = SALARIO EDUCAÇÃO

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto 2007	488.862,25
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro 2007	286.380,61
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto 2008	798.018,17
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	937.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{798.018,17}{488.862,25} \times 100 = 163,24\% \quad \Delta = 163,24\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 63,24\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro 2008 (Δ)

$$\Delta = 286.380,61 \times 63,24\% = 181.107,10$$

$$\Delta = 286.380,61 + 181.107,10 = 467.487,71$$

$$\Delta = 467.487,71$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		937.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto 2008	798.018,17	
3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro 2008	467.487,71	1.265.505,88
4- Provável excesso de arrecadação do Exercício de 2008		328.505,88
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		328.505,88

Telêmaco Borba-Pr, 25 de setembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0



DECRETO Nº 15117

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ANA RITA DE LIMA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2008, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4148/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 Fone: (42) 3271-1091/3271-1167

GABINETE DO PREFEITO

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICIPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORACIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORACIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

DECRETO N.º 15132

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ROSIMARA OLIVEIRA DE FARIA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 08 de outubro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4373/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15125

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 06 de outubro de 2008, aprovados no Concurso Público Municipal 01/2006, conforme Edital 024/2008, e Concurso Público Municipal 01/2008, conforme Edital 002/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15131

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor SIDENEY DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado na Seção de Transporte e Manutenção Preventiva, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3539/2007.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Batalha de Convocação nº 024/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2006

DATA	NOME FUNÇ	NOME CARGO	DATA NOMBEADO
01/02	ZILDA ROIVANTERY	EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/2008
01/02	MARCELA NEUDO DE JESUS	EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/2008
01/02	M/A DE JESUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/2008
01/02	RENIE DE FATIMA SOUZA VARRIOL	EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/2008
01/02	JOELMA LEITE DA SILVA SOARES	EDUCAÇÃO INFANTIL	06/10/2008

Batalha de Convocação nº 002/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2006

DATA	NOME FUNÇ	NOME CARGO	DATA NOMBEADO
01/07	CLAUDINEIA ROSA NEVOLA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ROSILIANE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	SOLAYNE CHRISTINE OZANHA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	BEATRIZ DA LUZ OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ELVA GIANE ASSURDO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	CLAUDIA KATALINE MARTINS GEHRMANN	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ROSALBA MARA MITTELSTEDT	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	DEIVANE CARREIRO REIAS	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	EDINEIA GUIMARAES SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ISIS TATIANA MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ANDREA CRISTINA MACHADO	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	RANDY PEREIRA CESAR CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ESTER LUCIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	SANDRA ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ISIS TATIANA MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS REIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	VANIA FRANCIELLI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008
01/07	ISABEL CRISTINA CORREA	PROFESSOR CLASSE B	06/10/2008

DECRETO N.º 15130

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Divisão de Assistência a Agropecuária, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4970/2007.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15129

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA LOURDES DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Cozinha, lotada no CMEI – Cândido Portinari, Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 a 22 de setembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3995/2008.
 Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15124

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, Símbolo CC-7, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15128

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora HELENA OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I – Vila Ozório, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4012/2008.
 Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15122

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas
R E S O L V E
 Art. 1º CANCELAR Função Gratificada, dos servidores abaixo relacionados:
 I – BEATRIZ DA LUZ OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Professor – Classe B, na Escola Municipal Castro Alves, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 II – CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professor – Classe B, na Escola Municipal Professor Paulo Freire, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 III – CLAUDIA KATALINE MARTINS GEHRMANN, ocupante do cargo efetivo denominado Professor - Classe A, na Escola Municipal Santos Dumont, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 IV – EDINEIA GUIMARAES SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor – Classe II, na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua da Costa, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 V – ESTER LETICIA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo denominado Professor - Classe B, na Escola Municipal 31 de Março, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 VI – ISIS TATIANA MORAIS DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo denominado Professor - Classe B, na Escola Municipal Dom Bosco, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 VII – ROSALBA MARA MITTELSTEDT, ocupante do cargo efetivo denominado Professor - Classe A, na Escola Municipal 31 de Março, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 VIII – SANDRA ANTUNES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo denominado Professor - Classe B, na Escola Municipal Samuel Klabin, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 IX – VANIA FRANCIELLI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo denominado Professor - Classe B, na Escola Municipal Dom Pedro I, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Professor de Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, a partir de 06 de outubro de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15126

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 024/2008 do Concurso Público 01/2006, e Edital de Convocação Nº 002/2008 do Concurso Público 01/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO

Batalha de Convocação nº 024/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2006

Classif	NOME	CARGO	Data NF	Conc.Púb. NF	Nota
01	HELENA CRISTINA FERREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.

Batalha de Convocação nº 002/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2006

Classif	NOME	CARGO	Data NF	Conc.Púb. NF	Nota
01	ANDREA CRISTINA MACHADO	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
02	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
03	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
04	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
05	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
06	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
07	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
08	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
09	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
10	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
11	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
12	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
13	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
14	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
15	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
16	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
17	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
18	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
19	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
20	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
21	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
22	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
23	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
24	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
25	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
26	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
27	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
28	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
29	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
30	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
31	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
32	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
33	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
34	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
35	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
36	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
37	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
38	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
39	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
40	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
41	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
42	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
43	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
44	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
45	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
46	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
47	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
48	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
49	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
50	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
51	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
52	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
53	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
54	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
55	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
56	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
57	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
58	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
59	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
60	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
61	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
62	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
63	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
64	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
65	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
66	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
67	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
68	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
69	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
70	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
71	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
72	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
73	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
74	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
75	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
76	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
77	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
78	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
79	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
80	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
81	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
82	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	NÃO COMPE. RESOL.
83	HELENA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE B	02/10/08	01/2006	

D E C R E T O Nº 15127

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Outubro de 2008, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições, em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE OUTUBRO // 2008

20 DIAS						
MATR	NOME_FUNC	LOTACAO	INI_PER_AQUIS	FIM_PER_AQUIS	REAL_FER1_INI	REAL_FER1_FIM
8185	ADENIR TABORDA	053001	08/01/2007	05/01/2008	01/10/2008	20/10/2008
20978	AGASSIZ GOMES DE OLIVEIRA	082002	19/01/2007	18/01/2008	01/10/2008	20/10/2008
8890	ALINE APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA	083109	18/08/2007	17/08/2008	01/10/2008	20/10/2008
8835	AMADEUS DE LIMA	0510	04/04/2007	03/04/2008	01/10/2008	20/10/2008
8901	ANA MARCIA GUIMARAES SILVA	1020	01/08/2007	31/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
8207	ANDREA APARECIDA GOMES	092001	01/03/2007	29/02/2008	01/10/2008	20/10/2008
8162	ARIZE DA ROCHA CAMARGO	052001	30/08/2007	29/08/2008	01/10/2008	20/10/2008
8842	CARLOS MAURICIO ROSA	0520	04/04/2007	03/04/2008	01/10/2008	20/10/2008
20941	CATIA ADRIANE DO AMARAL SILVA	0910	14/10/2007	13/10/2008	01/10/2008	20/10/2008
21103	CATIA APARECIDA FERREIRA	0910	05/09/2007	04/09/2008	01/10/2008	20/10/2008
8789	CLAUDIA DA SILVA BORGES	083102	21/08/2007	20/08/2008	01/10/2008	20/10/2008
8884	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	092001	03/10/2007	02/10/2008	01/10/2008	20/10/2008
8882	CLEUSA APARECIDA DE JESUS	092001	03/10/2007	02/10/2008	01/10/2008	20/10/2008
20774	CLEVERSON SILVA DOS SANTOS	0510	04/03/2007	03/03/2008	01/10/2008	20/10/2008
60540	CRISTINA DE FATIMA DA SILVA	092309	16/07/2007	15/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
8788	ELIANE BUENO DE FRANCA	083101	21/08/2007	20/08/2008	01/10/2008	20/10/2008
7106	EUNI MENDES SANTIAGO VIEIRA	092003	01/08/2007	31/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
7954	EVERSON MIGUEL RAMOS	092001	30/04/2007	29/04/2008	01/10/2008	20/10/2008
8733	FERNANDA DE QUADROS PEDROSO	033002	04/07/2007	03/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
8212	FERNANDO KUP	082003	01/03/2008	28/02/2007	01/10/2008	20/10/2008
8848	HELOISA MAINARDES ROSA	083103	19/03/2007	18/03/2008	01/10/2008	20/10/2008
7404	IARA BOTOGOSQUE MATTAR	0830	02/01/2008	01/01/2009	01/10/2008	20/10/2008
8250	IRACEMA STEFANHUK	092001	10/05/2007	09/05/2008	01/10/2008	20/10/2008
20826	IVANA GANDOLFI FERREIRA	0610	15/10/2007	14/10/2008	01/10/2008	20/10/2008
7476	JOANITO MOREIRA BUENO	055003	13/03/2007	12/03/2008	01/10/2008	20/10/2008
7806	JOSE AUGUSTO PREEM FERREIRA	053002	13/03/2007	12/03/2008	01/10/2008	20/10/2008
8179	JOSE FAGUNDES DOS SANTOS	052001	30/11/2008	29/11/2007	01/10/2008	20/10/2008
8715	JOSE ODEMAR LOPES	09200104	01/02/2007	31/01/2008	01/10/2008	20/10/2008
8883	JULITA DA SILVA FRANCA	055001	03/10/2008	02/10/2007	01/10/2008	20/10/2008
8155	LEONCIO DE SOUZA	0530	30/08/2007	29/08/2008	01/10/2008	20/10/2008
8848	MARCIO BONFIM	0540	08/07/2007	05/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
8777	MARIA DE LOURDES GUACHINESKI ALVES	092001	01/08/2007	31/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
8123	MARIO SANCHEZ RODRIGUEZ	09200101	04/01/2007	03/01/2008	01/10/2008	20/10/2008
20735	MARLON ADRIANO HASSELHORST	032003	01/11/2007	31/10/2008	01/10/2008	20/10/2008
8879	MAURI CHAGAS VAZ	052001	03/10/2007	02/10/2008	01/10/2008	20/10/2008
8914	NELSI BORGES DE OLIVEIRA	052001	03/09/2007	02/09/2008	01/10/2008	20/10/2008
8284	NILCEIA SILVA DE OLIVEIRA LUZ	103003	01/08/2007	31/05/2008	01/10/2008	20/10/2008
8882	OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR	072002	03/10/2008	02/10/2007	01/10/2008	20/10/2008
7812	PARENCA DUSZEIKO	0830804	13/03/2007	12/03/2008	01/10/2008	20/10/2008
8714	PAULO ROGERIO ALVES FERREIRA	112104	01/02/2008	31/01/2007	01/10/2008	20/10/2008
60539	SANDRA SILVEIRA MACHADO DA SILVA	092101	18/07/2007	15/07/2008	01/10/2008	20/10/2008
8472	SANDRO ROMAO	112001	22/11/2008	21/11/2007	01/10/2008	20/10/2008
7412	SCHIRLEY PEREIRA SANTIAGO ROSA	034001	13/03/2008	12/03/2007	01/10/2008	20/10/2008
60525	SEBASTIAO DE JESUS DOS SANTOS	092309	19/03/2007	18/03/2008	01/10/2008	20/10/2008
8905	SIZENANDO LEITE	092001	13/08/2007	12/08/2008	01/10/2008	20/10/2008

30 DIAS						
MATR	NOME_FUNC	LOTACAO	INI_PER_AQUIS	FIM_PER_AQUIS	REAL_FER1_INI	REAL_FER1_FIM
8080	ACIR GONCALVES	053003	01/07/2008	30/06/2007	01/10/2008	30/10/2008
8283	BENVINDA DALUZ DINO PEREIRA RODRIGUES	0830802	01/08/2008	31/05/2007	01/10/2008	30/10/2008
8319	DELEACIR FLORIANO VIEIRA	082031	05/02/2005	04/02/2006	01/10/2008	30/10/2008
21115	EDILSON SIQUEIRA PUKANSKI	073002	16/11/2008	15/11/2007	01/10/2008	30/10/2008
7802	ELZA MARIA GONCALVES	082015	23/03/2008	22/03/2007	01/10/2008	30/10/2008
8895	EUNIRA PRESTES LOPES	0820	03/07/2007	02/07/2008	01/10/2008	30/10/2008
8880	JOSENIRA DO SOCORRO LOPES DOS SANTOS	083109	16/04/2007	15/04/2008	01/10/2008	30/10/2008
8843	KATIA CILENE LIMA MIRANDA	083109	19/03/2007	18/03/2008	01/10/2008	30/10/2008
8907	ROSANDA PEREIRA DE SOUZA	103003	13/08/2007	12/08/2008	01/10/2008	30/10/2008
21224	SERGIO DOS SANTOS NERIS	0410	02/04/2007	01/04/2008	01/10/2008	30/10/2008
8008	VALDEVINO ALVES DOS SANTOS	05500101	16/08/2007	15/08/2008	01/10/2008	30/10/2008

DECRETO N.º 1 5 1 2 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 049/2008 do Concurso Público 01/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RELACÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO.

Estado Convocação nº 049/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2004

Classif	NOME	CARGO	Edital	Conc.Público	Nota
01	LUIZ EDUARDO RICHARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	049/2008	01/2004	NÃO OCORRERAM
02	MICHELLO GERRI SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	049/2008	01/2004	NÃO OCORRERAM
03	OSWALDO ADE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO	049/2008	01/2004	NÃO OCORRERAM
04	LÍDIA CRISTINA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO	049/2008	01/2004	NÃO OCORRERAM
05	SANDRA R. OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO	049/2008	01/2004	NÃO OCORRERAM

DECRETO N.º 1 5 1 5 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Seção de Assistência à Agropecuária, Divisão de Assistência à Agropecuária, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 15 de outubro de 2008 a 14 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3016/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor LUIZ CARLOS VARGAS, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3002/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 737/2008 – DRH, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 14800, de 26 de junho de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º **RETIFICAR**, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 14800, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º **DECLARAR**, vago o cargo efetivo de Professor Classe A, ocupado pela servidora CINTIA CRISTINA CARVALHO, a partir de 23 de junho de 2008, em virtude da mesma ter sido convocada pelo Edital 050/2008 do Concurso Público 01/2004 para assumir o cargo efetivo de Assistente Administrativo".

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 4 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor WILSON ORTIZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Escola Municipal Perpétuo Socorro, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de outubro de 2008 a 14 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4485/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora SUZANE DURSKEI, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Ensino Profissionalizante, Símbolo CC-7, da Divisão de Ensino Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 06 de outubro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Matadouro Municipal, Divisão de Assistência à Agropecuária, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 0199/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 1 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados:

I) LUIZ ALBERTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Promoções Populares, símbolo CC-7, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 06 de outubro de 2008;

II) ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA, para o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 06 de outubro de 2008;

III) HERMES DARCY DA SILVA, para o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de outubro de 2008;

IV) DEBORA BATISTA, para o cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 06 de outubro de 2008;

V) MARIA PRISCILA GOMES, para o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 07 de outubro de 2008;

VI) MARIA APARECIDA MENDES AFFONSO, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Comunitária, Símbolo CC-7, da Divisão de Administração e programação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 4 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor JOSÉ OZIERES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Pintor de Paredes, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1251/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 3 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o servidor VALMIR APARECIDO SANTOS, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4387/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 4 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor CARLOS ROBERTO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Divisão de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1291/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor JOSÉ ROSNEY PRESTES, ocupante do cargo efetivo de Armador, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3664/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 4 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** por quinquênio de exercício, ao servidor GENTIL DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3963/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do MunicípioEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 5 1 6 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO- RECLUSÃO, à senhora NEUZA LAMBERT, dependente do servidor AMARILDO BERNARDINO BUENO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe o Artigo 47 da Lei Municipal n.º 1386/2003, a partir de 24 de agosto de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4092/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora MARIA JOSÉ DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4073/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor NELSON XAVIER, ocupante do cargo efetivo de Baliseiro, lotado na Seção de Cadastro e Desenho Técnico, Divisão de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4140/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor DELFIN ANTONIO DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2340/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor AGOSTINHO DOS SANTOS DO PRADO, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3391/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor JOSÉ INOEL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2936/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2815/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 1 5 1 6 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2008 a 12 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3105/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 4261/2008
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 015/2008
CREDOR: CIMS AUDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ/MF N.º 03.878.900/0001-24
OBJETO: Realização de Termo de Parceria para otimização de ações e serviços de saúde especializada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 146.971,20 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.005.10.301.1001.2099.3371.3600.00.4850/01303 e 09.005.10.301.1001.2099.3371.4100.00.4860/01303

Fica dispensada a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipal n.º 1051 de 23/12/95 e n.º 1081 de 25/07/96 e n.º 1422 de 18/12/03
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

RESOLUÇÃO N.º 25/2008

SÚMULA: Aprovar o Levantamento dos Trabalhadores da Área da Assistência Social no município de Telêmaco Borba - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 24 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Levantamento dos Trabalhadores da Área da Assistência Social no município de Telêmaco Borba - PR

Sala de Sessões, 24 de setembro de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Telêmaco Borba – PR

PORTARIA N.º 2078

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a RICARDO ARCANJO, Secretário Municipal de Saúde, RG N.º 3.532.765-7 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:
3390.39.00 Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA Secretário Municipal de Finanças	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

PORTARIA N.º 2079

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável para o acompanhamento dos trabalhos referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro de provimento efetivo dos demais servidores do Município de Telêmaco Borba:

I – Dr. IRINEU GOBO FILHO, matrícula 7428, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo de Procurador do Município, exercendo atualmente o cargo de Secretário Municipal de Administração;

II – ALEXANDRE MEDEIRO DOS SANTOS, matrícula 7391, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado de Assistente Administrativo, exercendo atualmente o cargo em comissão de Assistente Executivo I, lotado na Divisão de Recursos Humanos;

III – SERGIO RICARDO DZIADZIO, matrícula 8725, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo denominado de Técnico em Contabilidade, lotado na Controladoria Geral do Município;

IV – ARLENE SUSANA SOBRINHO, matrícula 3162, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado de Assistente Administrativo, exercendo atualmente o cargo em comissão de Assistente Executivo I, lotada Secretaria Municipal de Ação Social;

V – RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula 8626, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Dra. MICHELLI LOPES CARVALHO, matrícula 8661, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Procurador do Município, lotada no Órgão de Direção Superior.

Art. 2º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável para o acompanhamento dos trabalhos referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro de provimento efetivo do MAGISTÉRIO e do ESTATUTO do Município de Telêmaco Borba:

I – CLAUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, matrícula 7280, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, exercendo atualmente o cargo de Secretário Municipal de Educação,

II – MARIA ELISABETH STÖBERL DE ALMEIDA, matrícula 7880, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo;

III – ADRIANE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 8340, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal São Silvestre;

IV – MARIA ZAMPIERI DE ARAÚJO, matrícula 8446, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Regente Feijó;

V – CHIRLEI APARECIDA IATCZAKI, matrícula 8888, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Educador Infantil, lotada no CMEI – Tarsila Amaral;

VI – DEOVANE CARNEIRO RIBAS DE MOURA, matrícula 8348, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Professor Classe A, exercendo atualmente o cargo de Chefe da Seção dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VI – Dra. MICHELLI LOPES CARVALHO, matrícula 8661, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Procurador do Município, lotada no Órgão de Direção Superior.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 2023 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

PORTARIA Nº 2077

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a EROS DANILO ARAÚJO, Prefeito Municipal, RG Nº 1.101.915-3 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
3390.39.00 Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.500,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA EROS DANILO ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2076

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a CELSO ELLI BURAKOVSKI, Contabilista, exercendo ainda a Função Gratificada de Controlador Geral do Município, RG Nº 4.040.544-5 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
3390.39.00 Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA EROS DANILO ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2075

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 14789 de 23 de junho de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor GILSON VIEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, Mat. 21182, CPF 409.508.679-34.

Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica
33.90.39.00.00 R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor SAMUEL CARNEIRO MARTINS, Chefe da Seção de Aprendizado Esportivo, Mat. 7856, CPF 514.045.679-68.

Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica
33.90.39.00.00 R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA EROS DANILO ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

LEI Nº 1692

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º. Esta Lei estabeleça as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2009, em conformidade aos Anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no tocante a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º. A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

Art. 9º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados para a execução daqueles.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2009, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de setembro de 2008, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá o disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2009.

Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17. E vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

III – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2009 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18. E vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no tocante a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Art. 19. A concessão de auxílio para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º. Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda “per capita” não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º. Indenizará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

Art. 21. Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

Art. 22. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2009 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2008.

§ 1º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2009 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2008.

Art. 24. Ficou o Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do TCE-PR, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2008 ao Legislativo Municipal.

Art. 25. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2009 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 26. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea “a”, inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 28. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 29. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

CT. Nº 010/2008 – Instrumento de Comodato	
Comodante	Município de Telêmaco Borba
Comodatária	Eduardo Correa de Paula T. Borba
Objeto	Área de terreno conforme "Memorial Descritivo do Lote Nº 68-G da Expansão do Distrito Industrial situado na Rua das Torres", delimitando uma área de 400,00 m ² (quatrocentos metros quadrados), cuja finalidade será a edificação de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
Prazos	O prazo do presente instrumento de Comodato será de 02 (dois) anos
CT. Nº 011/2008 – Instrumento de Comodato	
Comodante	Município de Telêmaco Borba
Comodatária	ABSS Comércio de Material Bétrico Ltda - ME
Objeto	Área de terreno conforme "Memorial Descritivo do Lote Nº 68-L da Expansão do Distrito Industrial situado na Rua das Torres", delimitando uma área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados), cuja finalidade será a edificação de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS ELÉTRICOS.
Prazos	O prazo do presente instrumento de Comodato será de 02 (dois) anos
CT. Nº 012/2008 – Instrumento de Comodato	
Comodante	Município de Telêmaco Borba
Comodatária	Joel Gonçalves Miranda Afições
Objeto	Área de terreno conforme "Memorial Descritivo do Lote Nº 68-H da Expansão do Distrito Industrial situado na Rua das Torres", delimitando uma área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados), cuja finalidade será a edificação de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFIÇÕES EM SERRAS, FACAS, E INSTRUMENTOS DE CORTE.
Prazos	O prazo do presente instrumento de Comodato será de 02 (dois) anos
CT. Nº 013/2008 – Instrumento de Comodato	
Comodante	Município de Telêmaco Borba
Comodatária	DM Manutenção Industrial Ltda
Objeto	Área de terreno conforme "Memorial Descritivo do Lote Nº 68-C da Expansão do Distrito Industrial situado na Rua das Torres", delimitando uma área de 803,00 m ² (oitocentos e três metros quadrados), cuja finalidade será a edificação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL NAS ÁREAS DE ELÉTRICA, MECÂNICA, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO.
Prazos	O prazo do presente instrumento de Comodato será de 02 (dois) anos
CT. Nº 014/2008 – Instrumento de Comodato	
Comodante	Município de Telêmaco Borba
Comodatária	Vieira da Silva & Vieira de Almeida Ltda
Objeto	Área de terreno conforme "Memorial Descritivo do Lote Nº 68-J da Expansão do Distrito Industrial situado na Rua das Torres", delimitando uma área de 1501,50 m ² (um mil quinhentos e um vírgula cinquenta metros quadrados), cuja finalidade será a edificação de uma INDÚSTRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA INDUSTRIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDERARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL.
Prazos	O prazo do presente instrumento de Comodato será de 02 (dois) anos
CT. Nº 015/2008 – Instrumento de Comodato	
Comodante	Município de Telêmaco Borba
Comodatária	Revestimento e Pinturas Bernardi Ltda - EPP
Objeto	Área de terreno conforme "Memorial Descritivo do Lote Nº 68-D da Expansão do Distrito Industrial situado na Rua das Torres", delimitando uma área de 2.000,00 m ² (dois mil metros quadrados), cuja finalidade será a edificação de uma INDÚSTRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS INDUSTRIAIS E REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.
Prazos	O prazo do presente instrumento de Comodato será de 02 (dois) anos
Termo Aditivo	ao Contrato nº 189/2007
Credenciador	Município de Telêmaco Borba
Credenciado	Wilson Ricardo Pagnoncelli
Acréscimo de objeto	A capacidade instalada para a especialidade de otorrinolaringologia passa a ser de no mínimo 01 (uma) e o máximo de 300 (trezentas) consultas/mês
Dotação	09.005.10.3011.0001.2096.3390.3600-4690-01303
Termo Aditivo	Termo Aditivo Nº 001/2008 ao Contrato nº 211/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Comercial Jojilha Ltda
Prazos	O prazo de prestação de serviços, objeto deste contrato será de 31/10/2008 até 31/12/2008
Termo Aditivo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Hospital Dr. Feltosa S/A
Prazos	O prazo de execução e o de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, expirando-se em 24/03/2009.
Dotação	09.005.10.3011.0001.2096.3390.3900-01.303

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2008
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado
licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: RESTAURANTE E PIZZARIA NAU CAPITANIA LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UN R\$	VLR TOTAL R\$
01	1500	un	Refeições em marmitex, contendo: 250 g de arroz, 150 g feijão, 150 g carne, 150 g massa variada e salada verde.	4,80	7.200,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$	7.200,00

Telêmaco Borba, 06 de outubro de 2008

Matilde Maria Stenecourt
Pregoeira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 1673/08 que alterou as Leis 848/90 e 1231/99
Av. Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1568
Telêmaco Borba – Paraná

PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TELÊMACO BORBA
TRÍENIO 2009 - 2012

EDITAL Nº. 001/2008

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da lei municipal nº 1673/2008, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes: **TORNA PÚBLICO**
O presente Edital e regulamento especial que estabelecem as instruções específicas destinadas ao processo de seleção para provimento da seguinte vaga:

Função	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal
Emergencial			
Conselheiro Tutelar	40 horas semanais mais rodízios de plantões noturnos, feriados e aos finais de semana	05	4 pisos do salário municipal

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e sua coordenação ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, com a fiscalização do Ministério Público de todo o processo em questão.
- 1.2 Visa à contratação de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares pelo período de três anos, a saber: de março de 2009 a março de 2012.
- a) observando que poderão ser convocados os suplentes em casos de desistência de algum dos convocados, ou por cassação de mandato, durante o período citado no item anterior.
- 1.3 A seleção de que trata este edital consistirá em três fases:
- 1º fase: Prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório;
- 2º fase: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
- 3º fase: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimento e na avaliação psicológica, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município possuidores de título de eleitor de Telêmaco Borba-PR.
- 2 DOS REQUISITOS GERAIS**
- 2.1 Para a admissão na função inclusa no presente processo seletivo será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- a) reconhecida idoneidade moral (apresentando a negativa de antecedentes criminais);
- b) idade superior a vinte e um anos;
- c) residir no município há pelo menos dois anos;
- d) certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
- e) pleno exercício dos direitos políticos;
- f) comprovar experiência na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente;
- g) comprovar escolaridade mínima de ensino médio completo;
- h) conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante avaliação;
- i) conhecimentos básicos de informática.
- 2.2 O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no processo seletivo e eleito pelo voto popular, acarretará a nulidade de sua participação e contratação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
- 3 DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1 As inscrições serão aceitas no período de 6 à 10 de outubro de 2008, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30 às 17h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua 15 de Novembro, s/n, Centro (fundos da rodoviária).
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos originais e respectivas cópias, seguindo o descrito no item 2.1 deste edital:
- a) Ficha de inscrição – de preenchimento de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cédula de identidade, CPF e título eleitoral – cópia e original;
- c) Duas fotos de escolaridade - histórico escolar – cópia e original;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) Atestado de boa conduta da Polícia Civil;
- h) Conta de luz, água ou telefone que comprove a residência há mais de dois anos no município, (se o comprovante estiver no nome do cônjuge trazer cópia da certidão de casamento, se estiver no nome do pai ou da mãe que conste no documento exigido, o mesmo deverá fazer uma declaração registrada em cartório confirmando a residência);
- i) Reconhecida experiência profissional na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (comprovada através de documentação que serão avaliados pela comissão do CMDCA). O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente;
- j) Certificado de curso de informática.
- 3.4 A inscrição é gratuita.
- 3.5 Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, sem o qual não será admitido na prova, juntamente da cédula de identidade.
- 3.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
- 3.7 Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da comunicação oficial.
- 3.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou fora do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
L. PEDRO SO & PEDRO SO LTDA.
CNPJ: 79.168.233/0001-58
LOTE ÚNICO

E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, para executar 14.473,69 m² de Pavimentação com Pedras Irregulares (Poliédrico Lote 1-2008), nas ruas: Rio Branco, México, Palmital, Bandeirantes e Guarapuava e mais 12.626,46 m² de Pavimentação com pedras Irregulares (Poliédrico Lote 2-2008), nas ruas: Porto Alegre, Berilo, Canário, Rosas de Ouro e Rio Pitangui, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto arquitetônico, orçamento quantitativo de materiais, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO – 8 MESES – Vigência do contrato – 20 meses.
VALOR MÁXIMO GLOBAL = R\$ 678.440,59 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais, noventa e nove centavos).

Telêmaco Borba, 06 de outubro de 2008.

Clélia Moreira Pedrosa
Presidente da Comissão de Licitação



VANDALISMO
ANUNCIE!
0800-422030

período estabelecido neste Edital.

3.9 Serão aceitas inscrições através de procuração pública com poderes específicos (cartório).

4 DA PROVA

1ª fase:

a) Aplicação da prova escrita de caráter eliminatório composta de 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa.

b) As 20 (vinte) questões objetivas serão referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, todas valendo 0,3 (três décimos) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, exigindo-se do candidato o mínimo de 50% de acerto.

c) A questão dissertativa terá como valor 4,0 (quatro) pontos e o candidato deve obter nota acima de 0 (zero).

d) Havendo empate no processo da eleição, item 6 deste edital, a prova escrita será utilizada como primeiro critério de desempate.

e) A duração da prova será de 02 (duas) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades da função, assim distribuído:

4.1 Conhecimentos específicos:
Conteúdo:
Lei 8069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
(O material será disponibilizado para os candidatos no ato da inscrição).

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.3 A prova de conhecimentos será formulada com questões de múltipla escolha com quatro alternativas, onde somente uma será correta.

4.4 Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos específicos para a folha de respostas (GABARITO), que será o único instrumento válido para a correção das questões objetivas, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.5 A prova objetiva será realizada no dia 26 de outubro de 2008, na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, Rua Arthur Bernardes, 140, Socomim, das 14hs às 16hs.

a) o ingresso do candidato no local de provas somente será permitido mediante a apresentação do cartão de identificação e documento oficial de Registro Geral de Identidade - RG;

b) o candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.

4.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção através de comunicação verbal, escrita ou gestual, bem como consultar livros, apontamentos, celulares, bip, calculadoras e demais objetos similares;

b) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

c) não devolver o caderno de provas e o gabarito devidamente preenchido com o número de inscrição;

d) utilizar-se de processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

4.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.8 Os locais das provas serão fiscalizados por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.9 A prova escrita constará de caderno de provas, contendo o número de inscrição, e folha de respostas (gabarito).

4.10 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de provas.

4.11 Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, que estiverem em branco ou preenchido a lápis, no gabarito.

4.12 A questão dissertativa deverá ser redigida a caneta azul.

4.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos do recinto.

4.14 Não haverá segunda chamada.

4.15 Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como portadores de necessidades especiais, que justifiquem a condição especial do candidato.

4.16 O candidato terá um prazo máximo de 02 (duas) horas para a realização das provas e só poderá sair da sala 01 (uma) hora após o início das mesmas.

4.17 Por razões de ordem técnica, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.18 O edital com a relação dos aprovados na prova escrita de conhecimentos, será publicado através de veículo oficial do Município, rádio local e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 10 (dez) dias após a realização e correção da prova de conhecimentos.

5 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2ª fase:

5.1 Encerrada a 1ª fase, os candidatos aprovados serão convocados pessoalmente pela Comissão Organizadora, a partir do contato deixado na ficha de inscrição, para a realização da 2ª etapa, também de caráter eliminatório:

a) serão convocados todos os candidatos que obtiverem a média mínima de 5,0 (cinco) pontos, para a realização da avaliação psicológica;

b) caso os candidatos convocados não compareçam nos dias e locais determinados para a avaliação psicológica, estes serão desclassificados automaticamente;

c) os candidatos considerados inaptos pela avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas;

d) na avaliação psicológica não caberá recurso quanto ao seu resultado;

e) o edital com a relação dos candidatos aptos mediante a avaliação psicológica, será publicado através de veículo oficial do Município, rádio local e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 05 (cinco) dias após a realização da avaliação psicológica.

6 A ELEIÇÃO

3ª fase:

6.1 Os candidatos aprovados na segunda fase serão submetidos à eleição, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município, possuidores de título de eleitor do município de Telêmaco Borba – PR.

6.2 Após a eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba realizará a contagem de votos, e elencará por ordem decrescente de votos todos os candidatos.

6.3 A eleição popular acontecerá no dia 21 de dezembro de 2008, no Colégio Estadual Wolff Klabin, Av. Presidente Kennedy, 635, Centro, das 9hs às 17hs.

6.4 Será utilizada na eleição a urna eleitoral, e, portanto, os candidatos deverão divulgar o seu número e/ou seu nome completo para todos os possíveis eleitores.

6.5 Os eleitores poderão votar somente em um candidato.

6.6 Na hipótese do uso da urna eletrônica, constará o nome e número dos candidatos, para que os eleitores façam sua escolha, podendo optar ainda pelo voto branco ou nulo.

6.7 Na hipótese de cédulas, estas possuirão o nome e número dos candidatos, para que os eleitores votem no candidato desejado, sendo que cédulas com mais de uma marcação serão anuladas.

6.8 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no município, mediante a apresentação do título de eleitor ou documento oficial com foto.

6.9 Não serão tolerados, por parte dos candidatos, os seguintes procedimentos:

a) contratação de pessoas para campanha;

b) oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;

c) promoção de atos que prejudiquem a higiene e estética urbana ou contravenha à postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

d) promoção de transporte de eleitores;

e) promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor;

f) propaganda eleitoral por meio de mala direta;

g) vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, inserção na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que denotam tal vinculação;

h) o financiamento de candidaturas por sindicatos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

6.10 Serão permitidos aos candidatos, os seguintes procedimentos:

a) o convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;

b) a apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade;

c) participação em reuniões promovidas pela Comissão Organizadora.

6.11 Qualquer ato contrário ao item 6.8 e 6.9, acarretará em nulidade da candidatura do mesmo.

6.12 O pleito será fiscalizado pelo Ministério Público.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os cinco primeiros candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados os novos conselheiros tutelares, observando o descrito no item 2.0, consequentemente os candidatos que obtiverem na sequência o maior número de votos serão os cinco suplentes.

7.2 O resultado final do processo seletivo será afixado no Edital da Prefeitura Municipal e

publicado no órgão Oficial do Município.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos, em caso de igualdade na contagem dos votos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) nota mais alta na prova escrita;

b) idade (dia, mês, ano).

8 DA CAPACITAÇÃO

8.1 Após eleitos, os cinco novos conselheiros passarão por uma capacitação de no mínimo 20 (vinte) horas, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sobre o Conselho Tutelar, o CMDCA, SIPIA e outros temas ligados à área.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato far-se-á no valor estipulado neste Edital.

9.2 Os candidatos eleitos, serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e pela publicação no Órgão Oficial do Município, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para contratação, com data de contratação e posse a ser definido.

9.3 A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no órgão Oficial do Município.

9.4 Não tomará posse o candidato que:

a) não comparecer à convocação no prazo determinado, observado o disposto no item 9.2 e 9.3, ambos deste Edital;

b) não apresentar a documentação no prazo estabelecido, ainda a ser definido;

c) não participar da capacitação.

9.5 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Comissão Organizadora a convocação dos candidatos suplentes, perdendo o mesmo o direito de investidura na função ao qual se habilitou.

10 RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

a) Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 3 (três) dias úteis da homologação do resultado, a análise do recurso consistirá em simples revisão da prova escrita, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, com as seguintes especificações:

a) nome, endereço, documento de identidade, número de inscrição e assinatura do candidato;

b) argumentação lógica e consistente, referente às questões do recurso;

c) folhas separadas para itens diferentes.

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

10.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados no CMDCA, fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo órgão oficial do Município, a publicação de todos os Editais e Comunicados, referentes a este Processo Seletivo que estarão afixados, também, no Edital da Prefeitura Municipal.

11.3 Todos os casos omissos serão resolvidos, no que couber pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR.

12 CRONOGRAMA *

Inscrições	06 a 10 de outubro de 2008
Edital dos inscritos	13 de outubro de 2008
Edital dos aptos	20 de outubro de 2008
Prazo máximo para recursos	21 de outubro de 2008
Divulgação do resultado dos Recursos	22 de outubro de 2008
Realização da prova	26 de outubro de 2008
Divulgação do Resultado da Prova	30 de outubro de 2008
Prazo máximo para recursos	04 de novembro de 2008
Divulgação do resultado dos Recursos	06 de novembro de 2008
Avaliação Psicológica dos que obtiveram nota superior à 5,0	Sem data definida (será avisado pessoalmente)
Divulgação dos aptos à concorrerem à eleição	17 de novembro de 2008
Campanha eleitoral oficial dos aprovados	17 de novembro a 20 de dezembro de 2008
Eleição popular	21 de dezembro de 2008
Divulgação do Resultado da Eleição	22 de dezembro de 2008
Curso de Capacitação obrigatório aos 05 eleitos	09 a 13 de fevereiro de 2009
Cerimônia de posse	02 de março de 2009

* Estas datas podem ser alteradas, mas se este fato se fizer necessário, os candidatos serão comunicados através do jornal oficial do município e pela rádio local.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2008.

Juliana Cristina Klutchkovski
Presidente do CMDCA
Ana Cristina Moreira
Secretária do CMDCA

PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TELÊMACO BORBA TRIÊNIO 2009 – 2012

EDITAL Nº. 002/2008

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1673/2008, torna público os inscritos no Processo Seletivo dos Conselheiros Tutelares.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital e Regulamento Especial que estabelece esta etapa específica do processo de seleção do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba-PR.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
001	José Maurício do Vale
002	Luciana Messias Ribas de Paula
003	Lella Terra de Paula Brasil Mendes
005	Renan Rubio Aleiro Rodrigues
006	Maria Inez de Moraes
007	Silvana Dias Moreira
008	Sirléia Costa dos Santos
009	Alessandra Siqueira Blum
010	Eliane Maria Pereira
011	Fabiana Aparecida Rodrigues Timóteo
012	Evilá Regina Ribeiro
013	Lauana Andreotti
014	Daise Alves Machado

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Conforme o contido no item 3.6 do Edital nº 001/2008 que rege todo o Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar, a partir desta publicação, a Comissão Organizadora fixa o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

2. Conforme o contido no item 3.7 do Edital nº 001/2008, supracitado, paralelamente a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca das inscrições realizadas, para eventuais impugnações, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da comunicação oficial.

3. Somente os candidatos com as inscrições homologadas pela Comissão Organizadora e Ministério Público, poderão submeter-se à prova escrita de conhecimentos específicos (1ª Fase).
Telêmaco Borba, 13 de outubro de 2008.

Juliana Cristina Klutchkovski
Presidente do CMDCA

Ana Cristina Moreira
Secretária do CMDCA



Doe sangue. Doe vida.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.

É uma oportunidade de ajudar sem interesse.

É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.

É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.

A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.

Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.

Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).

Apresentar documento de identidade oficial.

Não estar gripado ou resfriado.

Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.

Seu sangue jamais será vendido.

Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.

Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.

Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.

O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.

O sangue seguro começa com as informações.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA MUNICIPAL - Nº. 2/08 Subvenção Social

Transferência Voluntária Municipal a título de Subvenção Social que entre si celebram o Município de Telêmaco Borba e a Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba - Paraná conforme as cláusulas abaixo:

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.170.240/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Eros Danilo Araújo, brasileiro, portador do R.G. nº 1.101.915-3 SSP-PR e CPF/MF nº 275.606.869-15, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.249.406/0001-08, com sede a Av. Osório de Almeida Taques, 520, Telêmaco Borba, Paraná, representado pelo seu Presidente, Senhor Osvaldo Sarnoski, brasileiro, portador do R.G. nº 717.560-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 061.193.019-68, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem nos termos da Resolução 03/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e autorizado pela Lei Municipal 1690, de 15 de agosto de 2008, celebrar o presente Termo de Transferência Voluntária Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O presente Termo de Transferência Voluntária Municipal tem por objeto o repasse de Subvenção Social do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) em parcela única, visando cumprir o Projeto Social apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Resolução 15/2008, com a finalidade de adquirir materiais de consumo, permanente e serviços.

§ Único - As despesas serão realizadas em conformidade com Projeto - Protocolo 1724/2008 e Plano de Trabalho – Protocolo 3823/2008.

CLÁUSULA 2ª – Obrigações do CONCEDENTE:

1. Aprovar o plano de trabalho e demais documentos quando exigidos;
2. Liberar os recursos financeiros ao CONVENIENTE;
3. Informar ao CONVENIENTE os procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
4. Orientar, acompanhar e fiscalizar os resultados;
5. Examinar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª – Obrigações do CONVENIENTE:

1. Cumprir fielmente o Plano de Trabalho e seus anexos apresentado pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE;
2. Dar início à execução do objeto após a liberação dos recursos;
3. Dar garantia de livre acesso de Servidores do Sistema de Controle Interno da entidade CONCEDENTE e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

CLÁUSULA 4ª – O presente termo, para efeito de recebimento e execução do objeto terá seu prazo de vigência iniciado a partir da data de assinatura e encerrando-se em 15/12/2008, onde:

- I - O prazo para execução das despesas encerra-se em 30/11/2008;
- II - O prazo para encaminhamento da Prestação de Contas ao CMAS encerra-se em 30/11/2008;

III - A Prestação de Contas, acompanhada da avaliação do CMAS, deverá ser encaminhada a Unidade Gestora de Transferências do Município até 15/12/2008.

CLÁUSULA 5ª – Este termo poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e prévia aprovação do CMAS, devendo o CONVENIENTE apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA 6ª – Os recursos previstos na cláusula primeira serão transferidos em parcela única, em conta corrente específica, em banco oficial e em nome do Convente.

CLÁUSULA 7ª – Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto pactuado, correrão por conta da Dotação Orçamentária 10.004.08.24408.012.121.33.50.43 do exercício de 2008.

CLÁUSULA 8ª – O CONVENIENTE deverá aplicar os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho, cumprindo as cláusulas deste instrumento e demais atos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA 9ª – É vedada à utilização dos recursos provenientes deste instrumento nos itens relacionados abaixo, na Resolução 03/06 TCE-PR e demais atos normativos aplicáveis, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:

- a) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- b) realização de despesas com data anterior ou posterior ao pactuado;
- c) realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade CONVENIENTE;

d) realização de despesas com multas, juros e atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

e) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

CLÁUSULA 10ª – As faturas, recibos e notas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE respeitando as seguintes situações:

I – Serviços prestados por Pessoas Jurídicas deverão ser comprovados mediante a apresentação de notas fiscais;

II - Serviços prestados por Pessoa Física, deverão ser comprovados mediante a apresentação de recibos com o nome completo e número do CPF do prestador;

III – Aquisições de materiais de qualquer natureza, somente serão comprovados mediante apresentação de notas fiscais.

CLÁUSULA 11ª – Havendo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pactuadas, das normas da Resolução 03/06 TCE-PR e demais atos normativos, principalmente quando constatado utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e na falta de Prestação de Contas, este ato será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA 12ª – A Rescisão do Termo de Transferência Voluntária Municipal ensejará instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 13ª – A Prestação de Contas dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Relatórios de execução da transferência voluntária e seus anexos;
- c) Cópias dos documentos de despesas emitidas em nome do Convente.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos, ficarem mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o Foro de Telêmaco Borba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que não possam ser resolvidas administrativamente referentes a este instrumento.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao cumprimento de suas disposições.

Telêmaco Borba - PR, 08 de setembro de 2008.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Osvaldo Sarnoski
Presidente

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo

Contrato nº. 32/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: COSTA BISCAIA & CIA LTDA
 Objeto: Fornecimento de Combustível
 Valor: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por litro de gasolina e R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por litro de álcool
 Contrato nº. 33/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: SÓ BANDEIRAS – COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA
 Objeto: Compra e venda de bandeiras
 Valor Total: R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais)

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo

Contrato nº. 30/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: DIGIPUBLIC SERVIÇOS SS LTDA
 Objeto: Serviço de digitalização de documentos
 Valor Total: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)
 Contrato nº. 31/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: WASPI SUPERMERCADO LTDA
 Objeto: Compra e venda de gêneros alimentícios
 Valor Total: R\$ 370,60 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623 Telêmaco Borba – Estado do Paraná DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2008

Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios
 Contratada: WASPI SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ 09.082.933/0001-40
 Valor: R\$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos).
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
 Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha
 Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/08

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001".

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

Artigo 1º Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2001.

Artigo 2º Em consequência das determinações do "caput" do artigo 1º deste Decreto, fica acolhido o ACÓRDÃO Nº. 1474/07 – Primeira Câmara, de 15 de maio de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 14 de Outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159/08

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001".

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

Artigo 1º Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2001.

Artigo 2º Em consequência das determinações do "caput" do artigo 1º deste Decreto, fica acolhido o ACÓRDÃO Nº. 1474/07 – Primeira Câmara, de 15 de maio de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 14 de Outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/08

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001".

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

Artigo 1º Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2001.

Artigo 2º Em consequência das determinações do "caput" do artigo 1º deste Decreto, fica acolhido o ACÓRDÃO Nº. 1474/07 – Primeira Câmara, de 15 de maio de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 14 de Outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623 Telêmaco Borba – Estado do Paraná DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2008

Objeto: Compra de Bandeiras para o plenário e para uso externo
 Contratada: SÓ BANDEIRAS – COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA
 CNPJ 08.226.321/0001-10
 Valor: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.50.00
 Bandeiras, Flâmulas e Insignias
 Telêmaco Borba, 04 de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/08

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001".

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

Artigo 1º Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2001.

Artigo 2º Em consequência das determinações do "caput" do artigo 1º deste Decreto, fica acolhido o ACÓRDÃO Nº 1474/07 – Primeira Câmara, de 15 de maio de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 14 de Outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/08

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001".

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

Artigo 1º Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2001.

Artigo 2º Em consequência das determinações do "caput" do artigo 1º deste Decreto, fica acolhido o ACÓRDÃO Nº. 1474/07 – Primeira Câmara, de 15 de maio de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 34/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE - ME
 Objeto: Compra e venda de 100 galões de água de 20l cada, e 140 caixas com 48 copos de água de 300ml cada.
 Valor: R\$ 3.170,00
 Contrato nº. 35/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Compra e venda de 20 caixas de papel A4, com 10 pacotes cada caixa, e 500 folhas cada pacote.
 Valor Total: R\$ 1.978,00
 Contrato nº. 36/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER ME
 Objeto: Compra e venda de papel-toalha e copo descartável
 Valor Total: R\$ 1.022,00 (Mil e vinte e dois reais)
 Contrato nº. 37/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: R. F. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
 Objeto: Compra e venda de 08 (oito) microfones para o plenário
 Valor Total: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
 Contrato nº. 38/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS
 Objeto: Compra e venda de uma fonte de alimentação para um dos computadores da Secretaria de Finanças
 Valor Total: R\$ 49,30 (Quarenta e nove reais e trinta centavos)

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 34/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE - ME
 Objeto: Compra e venda de 100 galões de água de 20l cada, e 140 caixas com 48 copos de água de 300ml cada.
 Valor: R\$ 3.170,00
 Contrato nº. 35/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Compra e venda de 20 caixas de papel A4, com 10 pacotes cada caixa, e 500 folhas cada pacote.
 Valor Total: R\$ 1.978,00
 Contrato nº. 36/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER ME
 Objeto: Compra e venda de papel-toalha e copo descartável
 Valor Total: R\$ 1.022,00 (Mil e vinte e dois reais)
 Contrato nº. 37/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: R. F. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
 Objeto: Compra e venda de 08 (oito) microfones para o plenário
 Valor Total: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
 Contrato nº. 38/2008
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS
 Objeto: Compra e venda de uma fonte de alimentação para um dos computadores da Secretaria de Finanças
 Valor Total: R\$ 49,30 (Quarenta e nove reais e trinta centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623
Telémaco Borba – Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2008

Objeto: Compra de papel-toalha e copo descartável
Contratada: DIVANSIR PENA RAZER ME
CNPJ 81.050.528/0001-77
Valor: R\$ 1.022,00 (mil e vinte e dois reais).
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha
Telémaco Borba, 30 de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 030

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art 61, § 1º, do Regimento Interno

R E S O L V E

ARTIGO 1º - DESIGNAR as servidoras Grasiela de Fátima Pereira e Ligia Souza Matheus Betin do quadro de servidores da Câmara Municipal para atuarem junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada a partir de Requerimento apresentado a Presidência, com o intuito de apurar possíveis irregularidades na distribuição de Bolsas Família, oriundas de programa social do Governo Federal.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623
Telémaco Borba – Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2008

Objeto: Compra e venda de 08 (oito) microfones
Contratada: R. F. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. ME
CNPJ 09.439.099/0001-05
Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 44.90.30.29.00
Material para áudio, vídeo e foto
Telémaco Borba, 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 029

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Especial Permanente de Licitação para o ano de 2008, composta pelos seguintes membros: Eduardo Herbert Lagos Bona, Mario Cesar Marcondes, Grasiela de Fátima Pereira, Suellen da Costa e Fabiano de Almeida para sobre a presidência do primeiro, proceder análise e acompanhamento dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Telemaco Borba com vigência até 31/12/2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
Rua Oscar Hey, 99 – Fone: (42) 3272-3623
Telémaco Borba – Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2008

Objeto: Compra e venda de uma fonte de alimentação para um dos computadores da Secretaria de Finanças.
Contratada: CARLOS ALBERTO BUSS
CNPJ 04.077.696/0001-05
Valor: R\$ 49,30 (Quarenta e nove reais e trinta centavos)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00
Material de Processamento de Dados
Telémaco Borba, 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 035

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, CASTURINA GUIMARÃES DUDAS, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, de que trata o Artigo 5º, alínea 'a' e Anexo IV, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 17/10/06 à 16/10/07, a partir do dia 13 de outubro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 034

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador José Fernandes de Andrade a servidora ALINE DE FÁTIMA NEVES TOBERA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, ficando lotada no gabinete do vereador solicitante, a partir de 07 de outubro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

BOLETIM OFICIAL ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000
COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091
OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

PORTARIA Nº 033

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador José Fernandes de Andrade a Servidora ALESSANDRA SIQUEIRA BLUM, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, lotada no gabinete do vereador solicitante, a partir de 06 de outubro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 032

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, KELLY DOMINGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 01/10/07 à 30/09/08, a partir do dia 06 de outubro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

